



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



- a) Nos Depósitos da Secretaria de Educação ou em local e endereço indicado na “Ordem de Compra”;
- b) No prazo de no máximo de 5 (Cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Compra”;
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 18h.

11.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

11.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

11.2.5. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.2.6. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de BARROQUINHA– Secretaria de Educação, com endereço a Rua Alfredo Veras Coelho, 100, Centro, Barroquinha/CE, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.478.597/0001-80.

11.2.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

12.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de BARROQUINHA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de BARROQUINHA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;
- 13.1.3. multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;
- 13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:
- 13.4.1. Descumprir as condições contratuais;
- 13.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 13.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BARROQUINHA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de BARROQUINHA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 13.7. **QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DE QUALQUER FORMA, SERÁ SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DA DISPUTA.**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



13.8. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

15.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca da Prefeitura Municipal de BARROQUINHA/CE.

15.9. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto a Pregoeira do Município de Barroquinha/CE localizada na Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE, das 08h00min às 12h00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br.

15.10. Todas as normas inerentes à contratação do objeto deste certame, discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Barroquinha/CE, 07 de Março de 2017.


ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES
Pregoeira do Município de Barroquinha/CE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08.002/2017 - SRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES.

2.1. O presente termo de referencia é oriundo das solicitações de despesa Nº 20170206001 procedente da Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador do presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME E EPP).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

2.2.2.1. PARA COTAS - A DIVISÃO COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA - A Cota Principal corresponde a 75% (Setenta e Cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital e a Cota Reservada a 25 % (Vinte e Cinco por Cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



2.2.2.3. Para a Cota Principal poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido neste Edital e seus anexos.

2.2.2.4. Para a Cota Reservada só poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria Municipal de Educação não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

LOTE I - A: COTA PRINCIPAL – 75%

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL (30 X 1 KG) – tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do	KG	3083		R\$ 3,21	R\$ 9.896,43



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.					
2	ARROZ BRANCO TP 1 (30 X 1 KG) - longo fino tipo 1, livre de impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	8573		R\$ 3,30	R\$ 28.290,90
3	COLORAU (10 X 100 G) - produto natural em pó, puro, extraído do urucum embalado em sacos plásticos de 100g, com embalagens contendo 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	383		R\$ 9,33	R\$ 3.573,39
4	FEIJÃO CARIOCA (30 X 1 KG) - Feijão carioca tipo 01, embalagem primária em pacotes de 1 kg, com fardos de 30 kg, livres de impureza, insetos ou microorganismos, que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 6 meses.	KG	3413		R\$ 9,98	R\$ 34.061,74
5	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO SEM COLESTEROL (20 X 900 ML) - óleo refinado de soja, embalagem em latas de 900 ml, acondicionados em	UNIDADE	1178		R\$ 5,28	R\$ 6.219,84



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	caixas de 20 latas, constando no rótulo à composição nutricional para 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.					
6	SAL REFINADO IODADO (30 X 1 KG) - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 01 kg, fardos com até 30kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	KG	570		R\$ 2,50	R\$ 1.425,00
7	SUCO DE ABACAXI (6 X 1L) – suco concentrado de polpa de abacaxi, sabor e cheiro característico de abacaxi e com diluição homogenia, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.	LIT	2753		R\$ 6,89	R\$ 18.968,17
8	SUCO DE GOIABA (6 X 1L) – suco concentrado de polpa de goiaba, sabor e cheiro característico de goiaba e com diluição homogenia, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5	LIT	1380		R\$ 5,78	R\$ 7.976,40



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	meses e registro no órgão competente.					
9	SUCO DE CAJÁ (6 X 1L) - suco concentrado de polpa de cajá, sabor e cheiro característico de cajá e com diluição homogênea, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.	LIT	2460		R\$ 9,38	R\$ 23.074,80
10	TEMPERO COMPLETO TIPO CASEIRO SEM PIMENTA LÍQUIDO (12X 500 ML) - garrafa plástica de 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, ingredientes na composição do tempero: cravo, louro, erva doce, coentro, gengibre, cebola, alho, sal, etc.	LIT	1065		R\$ 10,45	R\$ 11.129,25
VALOR GLOBAL DO LOTE I - A - R\$ 144.615,92						

LOTE I - B: COTA RESERVADA - 25%

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL (30 X 1 KG) - tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg	KG	1027		R\$ 3,21	R\$ 3.296,67



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	acondicionado em fardos de 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.					
2	ARROZ BRANCO TP 1 (30 X 1 KG) - longo fino tipo 1, livre de impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	2857		R\$ 3,30	R\$ 9.428,10
3	COLORAU (10 X 100 G) – produto natural em pó, puro, extraído do urucum embalado em sacos plásticos de 100g, com embalagens contendo 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	127		R\$ 9,33	R\$ 1.184,91
4	FEIJÃO CARIOCA (30 X 1 KG) – Feijão carioca tipo 01, embalagem primária em pacotes de 1 kg, com fardos de 30 kg, livres de impureza, insetos ou microorganismos, que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 6 meses.	KG	1137		R\$ 9,98	R\$ 11.347,26
5	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO SEM COLESTEROL (20 X 900 ML) – óleo refinado de soja, embalagem em latas de 900 ml, acondicionados em caixas de 20 latas,	UNIDADE	392		R\$ 5,28	R\$ 2.069,76



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	constando no rótulo à composição nutricional para 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.					
6	SAL REFINADO IODADO (30 X 1 KG) - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 01 kg, fardos com até 30kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	KG	190		R\$ 2,50	R\$ 475,00
7	SUCO DE ABACAXI (6 X 1L) – suco concentrado de polpa de abacaxi, sabor e cheiro característico de abacaxi e com diluição homogenia, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.	LIT	917		R\$ 6,89	R\$ 6.318,13
8	SUCO DE GOIABA (6 X 1L) – suco concentrado de polpa de goiaba, sabor e cheiro característico de goiaba e com diluição homogenia, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão	LIT	460		R\$ 5,78	R\$ 2.658,80



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	competente.					
9	SUCO DE CAJÁ (6 X 1L) - suco concentrado de polpa de cajá, sabor e cheiro característico de cajá e com diluição homogênea, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.	LIT	820		R\$ 9,38	R\$ 7.691,60
10	TEMPERO COMPLETO TIPO CASEIRO SEM PIMENTA LÍQUIDO (12X 500 ML) - garrafa plástica de 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, ingredientes na composição do tempero: cravo, louro, erva doce, coentro, gengibre, cebola, alho, sal, etc.	LIT	355		R\$ 10,45	R\$ 3.709,75
VALOR GLOBAL DO LOTE I - B - R\$ 48.179,98						

LOTE II - A: COTA PRINCIPAL - 75%

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM FERRO E VITAMINAS - composição: açúcar, cacau, leite em pó, malto dextrina e mistura de vitaminas e sais minerais (vitamina A, Vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, ferro e zinco, contém: estabilizante lecitina de soja. A embalagem	KG	1095		R\$ 9,31	R\$ 10.194,45



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	deverá conter externamentos dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1KG.					
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EM (20 X 400G) PACOTE DE 400 G – biscoito doce de tamanho grande, de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente, acondicionado em caixas, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	3510		R\$ 9,66	R\$ 33.906,60
3	BISCOITO SALGADO (20X 400 G) – de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente de 400 gramas, acondicionado em caixas, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	3585		R\$ 7,30	R\$ 26.170,50
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Com vitaminas A, D e C, Acido Fólico B9, Cálcio, Sais minerais (ferro e zinco), Carboidratos, Proteínas, Gorduras, não contendo glútem e emulsificante lecitina de soja, produto natural de leite bovino, integral, com registro no órgão competente, livre de impurezas, embalado em embalagem aluminizada, resistente de 1000g contendo no fardo 10 pacotes.	KG	4590		R\$ 31,11	R\$ 142.794,90
5	MACARRÃO TIPO	KG			R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ESPAGUETE EM PACOTE DE 500G (10 X 500G) – tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100 gramas, embalagem plástica resistente, pacote de 500 gramas, fardo com até 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	16275	5,29	86.094,75
VALOR GLOBAL DO LOTE II – A – R\$ 299.161,20			

LOTE II - B: COTA RESERVADA – 25%

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM FERRO E VITAMINAS – composição: açúcar, cacau, leite em pó, malto dextrina e mistura de vitaminas e sais minerais (vitamina A, Vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, ferro e zinco, contém: estabilizante lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamentos dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1KG.	KG	365		R\$ 9,31	R\$ 3.398,15



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EM (20 X 400G) PACOTE DE 400 G – biscoito doce de tamanho grande, de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente, acondicionado em caixas, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	1170	R\$ 9,66	R\$ 11.302,20
3	BISCOITO SALGADO (20X 400 G) – de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente de 400 gramas, acondicionado em caixas, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	1195	R\$ 7,30	R\$ 8.723,50
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Com vitaminas A, D e C, Acido Fólico B9, Cálcio, Sais minerais (ferro e zinco), Carboidratos, Proteínas, Gorduras, não contendo glútem e emulsificante lecitina de soja, produto natural de leite bovino, integral, com registro no órgão competente, livre de impurezas, embalado em embalagem aluminizada, resistente de 1000g contendo no fardo 10 pacotes.	KG	1530	R\$ 31,11	R\$ 47.598,30
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM PACOTE DE 500G (10 X 500G) – tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100 gramas, embalagem plástica resistente,	KG	5425	R\$ 5,29	R\$ 28.698,25



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



pacote de 500 gramas, fardo com até 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.				
VALOR GLOBAL DO LOTE II - B - R\$ 99.720,40				

LOTE III - A: COTA PRINCIPAL - 75%

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANANA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	2753		R\$ 4,33	R\$ 11.920,49
2	BATATA INGLESA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos podres, furos, etc).	KG	645		R\$ 3,64	R\$ 2.347,80
3	CEBOLA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	1403		R\$ 3,98	R\$ 5.583,94
4	CENOURA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	653		R\$ 3,93	R\$ 2.566,29
5	CHEIRO VERDE IN NATURA - Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassado, sem pontos de apodrecimento, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o	KG	1110		R\$ 2,09	R\$ 2.319,90



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	consumo.					
6	PIMENTÃO IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	840		R\$ 7,80	R\$ 6.552,00
7	TOMATE IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	840		R\$ 7,97	R\$ 6.694,80
8	MAMÃO IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	2753		R\$ 5,32	R\$ 14.645,96
9	ALHO - Alho aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	645		R\$ 29,17	R\$ 18.814,65
VALOR GLOBAL DO LOTE III - A - R\$ 71.445,83						

LOTE III - B: COTA RESERVADA - 25%

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANANA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	917		R\$ 4,33	R\$ 3.970,61
2	BATATA INGLESA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não	KG	215		R\$ 3,64	R\$ 782,60



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	apresentar partes estragadas (fungos podres, furos, etc).					
3	CEBOLA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	467	R\$ 3,98	R\$ 1.858,66	
4	CENOURA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	217	R\$ 3,93	R\$ 852,81	
5	CHEIRO VERDE IN NATURA - Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassado, sem pontos de apodrecimento, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo.	KG	370	R\$ 2,09	R\$ 773,30	
6	PIMENTÃO IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	280	R\$ 7,80	R\$ 2.184,00	
7	TOMATE IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	280	R\$ 7,97	R\$ 2.231,60	
8	MAMÃO IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	917	R\$ 5,32	R\$ 4.878,44	
9	ALHO - Alho aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento.	KG	215	R\$ 29,17	R\$ 6.271,55	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.					
VALOR GLOBAL DO LOTE III - B - R\$ 23.803,57					

LOTE IV - A: COTA PRINCIPAL - 75%

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOV. MOÍDA (500 G) - Carne bovina moída de 1ª qualidade, embalagem plástica resistente de 500g, com validade mínima de 6 meses, de boa qualidade e apta para o consumo humano.	KG	11670		R\$ 9,10	R\$ 106.197,00
2	CARNE BOVINA DE 1ª - coxão mole, coxão duro, patinho, congelada ou resfriada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto.	KG	1170		R\$ 26,50	R\$ 31.005,00
3	CARNE BOVINA SECA TIPO CHARQUE - dianteiro. coxão duro. produto preparado com carne bovina, injetada com salmoura, de consistência firme, com cheiro e sabor próprios. isento de sujidades, parasitas e material estranho. acondicionados em embalagem cry-o-vac com 500 gramas cada. acondicionada em caixa de	KG	11670		R\$ 28,73	R\$ 335.279,10



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	papelão lacrada com rótulo conforme legislação vigente. validade minima 6 meses.				
4	FRANGO (KG) - Frango congelado, de boa qualidade e apto para o consumo humano, livre de impurezas, embalados em embalagem plástica, com registro em órgão competente e data de validade de no mínimo 06 meses.		12375	R\$ 9,63	R\$ 119.171,25
VALOR GLOBAL DO LOTE IV - A - R\$ 591.652,35					

JTE IV- B: COTA RESERVADA - 25%

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOV. MOÍDA (500 G) - Carne bovina moída de 1ª qualidade, embalagem plástica resistente de 500g, com validade mínima de 6 meses, de boa qualidade e apta para o consumo humano.	KG	3890		R\$ 9,10	R\$ 35.399,00
2	CARNE BOVINA DE 1ª - coxão mole, coxão duro, patinho, congelada ou resfriada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto.	KG	390		R\$ 26,50	R\$ 10.335,00
3	CARNE BOVINA SECA TIPO CHARQUE - dianteiro. coxão duro. produto preparado com carne bovina, injetada com salmoura, de consistência firme,	KG	3890		R\$ 28,73	R\$ 111.759,70